



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PLATAFORMA TRANSFERE GOV.BR Nº 701447/2008

Processo nº 01200.004693/2008-81

Convênio nº 01.0172.00/2008

Portal Transferegov.br nº 701447/2008

DÉCIMO
SEGUNDO
TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO
TRANSFEREGOV.BR
Nº
701447/2008 QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO
DO MINISTÉRIO
DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO -
MCTI E
A SECRETARIA
DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO DO
ESTADO DA
BAHIA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0001-64, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo seu Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, **GUILHERME COUTINHO CALHEIROS**, CPF nº ***.830.834-**, e a **SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, com sede 5ª Avenida, Plataforma II, Ala B - 1º andar, CAB, CEP 41745-004 - Salvador - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 05.497.968/0001-99, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado pela seu Secretário, **ANDRE PINHO JOAZEIRO**, portador do CPF/MF nº ***.045.405-**, tendo como **INTERVENIENTE** a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA - FAPESB**, inscrita no CNPJ/MP nº 04.902.299/0001-20, com sede na Rua Colina de São Lázaro, 203 - Federação - Salvador - BA - CEP 40210-720, neste ato representada pelo Diretor-Geral, **HANDERSON JORGE DOURADO LEITE**, portador do CPF nº 296.***.***-87, e a **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA**, CNPJ 13.323.274/0001-63, com sede na 2ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 200, CEP. 41745-003, Salvador-BA, por meio de sua **SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO - SUPAT**, doravante denominado **CO-EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Secretário, **EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**, portador do CPF nº 726.***.***-72 e a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER**, CNPJ 13.595.251/0001-08, com sede à Avenida Edgard Santos, 936, Naranjiba, CEP. 41192-005, Salvador-BA, doravante denominada **CO-EXECUTORA** representada pelo seu Presidente **JOSÉ GONÇALVES TRINDADE**, portador do CPF nº 287.***.***-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio registrado no Portal Transferegov.br nº 701447/2008, obedecido o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, no Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Portaria Interministerial n. 127, de 29 de maio de 2008, consoante o processo administrativo nº 01200.004693/2008-81, nos seguintes termos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do CONVÊNIO nº **01.0172.00/2008**, registrado no Portal Transferegov.br sob o nº **701447/2008**, por mais 06 (seis) meses, com início em 1º de Outubro de 2023 e término em **30 de Março de 2024**.

PARÁGRAFO ÚNICO. A prorrogação de vigência de que trata o caput é motivada pelas razões e conclusões constantes das manifestações exaradas nos autos do Processo Administrativo nº **01200.004693/2008-81**, em especial da **Nota Técnica nº 2007/2023/SEI-MCTI e Despacho DEPAI**, sob o fundamento da Cláusula Nona do instrumento originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio original não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando dispensada a publicação no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 33, parágrafo único, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Pelo CONCEDENTE

(Assinatura Eletrônica)

GUILHERME COUTINHO CALHEIROS

Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Pelo CONVENENTE

(Assinatura Eletrônica)

ANDRE PINHO JOAZEIRO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação da Bahia

Pela INTERVENIENTE

(Assinatura Eletrônica)

HANDERSON JORGE DOURADO LEITE

Diretor-Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia

Pelas UNIDADES CO-EXECUTORAS

(Assinatura Eletrônica)

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário de Estado da Administração da Bahia

(Assinatura Eletrônica)

JOSÉ GONÇALVES TRINDADE

Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **andre pinho joazeiro (E), Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 10:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Handerson Jorge Dourado leite (E), Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 10:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GONÇALVES TRINDADE (E), Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 11:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edelvino da Silva Goes filho (E), Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 15:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Coutinho Calheiros, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 29/09/2023, às 16:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11407380** e o código CRC **D3FE1B8B**.